



Diadema, 06 de julho de 2022

Aos vários clientes da Empresa DAVENE (CRIA SIM)

É sabido que estas conceituadas empresas fazem da responsabilidade social, base de sustentação para as relações cotidianas com seus parceiros comerciais (cliente e fornecedores), estabelecendo com estes uma relação de corresponsabilidade social sobre os mais variados aspectos que abrangem as relações no interior da cadeia produtiva a que pertencem.

É sabido também que o conjunto das normas denominadas por responsabilidades sociais tem como base os princípios universais dos direitos da pessoa humana, além das convenções internacionais da Organização Internacional do Trabalho (OIT).

É imbuído deste espírito que vimos através desta denunciar a conduta que está SENDO adotada pelo seu parceiro fornecedor a indústria de cosméticos DAVENE (CRIA SIM), que está situada a Avenida Prestes Maia, produtora das marcas corpo a corpo, linha bebê vida, clássico da natureza, lá flore etc... A DAVENE vem promovendo nos últimos anos um completo desrespeito para com seus colaboradores desrespeitando o que há demais sagrados para os colaboradores que é o cumprimento da convenção coletiva (CCT), deixando os colaboradores assim como a empresa os chama, uma situação extremamente difícil, pois vem se negando a pagar o PLR, da convenção, deixando os trabalhadores pais e mães de família sem saber o que fazer, pois os mesmos contam com esse valor.

Muitos chegam a ficar devendo, contando com a participação de lucros e resultados que está estipulada na CCT.

Queremos aqui alertar para o fato de que se a empresa DAVENE, enquanto fornecedor, não respeitar a dignidade de seus clientes internos (trabalhadores/as) onde os mesmos estão insatisfeitos por estarem sendo desrespeitados, isso constitui uma condição de risco bastante elevada, não apenas para a DAVENE, mas essencialmente para seus clientes pois a qualquer momentos seu fornecedor pode ser surpreendido por um movimento grevista na DAVENE e assim estará em risco o cumprimento dos contratos firmados entre as partes, acreditamos que essas conceituadas empresas não gostariam de ter seus nomes e suas marcas associadas a esse tipo de conduta de um fornecedor que desrespeita os princípios básicos e fundamentais para sua própria sobrevivência e de seus trabalhadores(as).

Diante disso solicitamos a intervenção destas conceituadas empresas a fim de restaurar e resguardar a dignidade desses trabalhadores que prestam serviços à empresa DAVENE.

Desde já agradecemos as várias direções a compreensão e um posicionamento diante dessas denúncias.

Sem mais,

Atenciosamente,

A direção

Trabalhadores(as) + Sindicato: JUNTOS SOMOS FORTES!

VEJA QUANTOS MOTIVOS VOCÊ TEM PARA SE ASSOCIAR

- Médico do trabalho
- Cursos e oficinas
- Advogados trabalhista, civil e previdenciário
- Informações (boletins impressos e digitais)
- Convênio com colégios e faculdades
- Convênios com clínicas médicas e clínicas odontológicas
- Colônias de Férias para sócios e familiares em Caraguatatuba, no litoral norte e também em Solemar, na Praia Grande



Preencha a ficha abaixo e entregue a um diretor do Sindicato



FICHA PARA NOVO SÓCIO

FICHA PARA RECADASTRAMENTO

Nº DE MATRÍCULA

ASSINALE COM UM X DE ACORDO COM SEU CASO (NOVO SÓCIO OU RECADASTRAMENTO)

É TRABALHADOR TERCEIRIZADO? SIM NÃO

NOME: _____

SEXO: MASCULINO FEMININO

RAÇA: NEGRO BRANCO AMARELO INDÍGENA OUTRA, QUAL? _____

CIDADE EM QUE NASCEU: _____ ESTADO: _____

ESTADO CIVIL: CASADO SOLTEIRO OUTROS

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ CPF: _____

ENDEREÇO: _____ Nº _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____

CEP: _____ TEL: _____ E-MAIL: _____

EMPRESA: _____ REGISTRO Nº: _____ SETOR: _____

FUNÇÃO: _____ DATA DE ADMISSÃO NA EMPRESA: ____/____/____

SE É TERCEIRIZADO, QUAL A EMPRESA EM QUE PRESTA SERVIÇO? _____

SANTO ANDRÉ, ____ DE ____ DE ____

ASSINATURA DO NOVO SÓCIO: _____

AUTORIZO O DESCONTO MENSAL DE PERCENTUAL DE 1,5% DO SALÁRIO BASE EM FOLHA DE PAGAMENTO, RELATIVO À MENSALIDADE SINDICAL, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, BEM COMO COM AS DELIBERAÇÕES DE ASSEMBLEIAS E ME COMPROMETO A COMUNICAR O SINDICATO, SEJA EM CASO DE AFASTAMENTO PELO INSS OU OUTRO MOTIVO, O MEU RETORNO AO TRABALHO PARA O DEVIDO RECADASTRAMENTO. PARA TRABALHADORES TERCEIRIZADOS, A COBRANÇA DAS MENSALIDADES SERÁ FEITA ATRAVÉS DE BOLETO BANCÁRIO.

